



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 352 PG: 07

Data: 20/10/07 a 23/10/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

[Assinatura]
Rúbrica

LEI Nº 825/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA MICROBACIA DE CÔRREGO FRIO NA FORMA DA LEI".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Microbacia de Córrego Frio, onde tem sua sede – Santa Rita da Floresta – 2º Distrito de Cantagalo/RJ – CNPJ Nº 32.558.637/0001-94, para fins de auxílio na realização da XIX Exposição Agro-pecuária e ao XXVIII Concurso Leiteiro do Distrito de Santa Rita da Floresta, que será realizada nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2007.

Art. 2º - A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - A subvenção social será no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro 2007.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO